



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**EDITAL**

**PROCESSO Nº 267/2014.**

**CARTA CONVITE Nº 004/2014.**

**1 PREÂMBULO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS/PR**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 001/2014**, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e demais legislação aplicável, torna público a realização de licitação, **no dia 06 de agosto de 2014, às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR sito a Rua Guilherme Schiffer, nº 67, a modalidade **CARTA CONVITE**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para recuperação do Centro de Saúde da Mulher e da Criança Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família “Roseli do Rocio Lara Neto”, custeada pelo Governo Estadual através do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, conforme descrições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.1 O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a documentação de **Habilitação** e Envelopes **B**, contendo a **Proposta de Preços** dar-se-á até as **14h00min, no dia 06 de agosto de 2014**, no setor de **protocolo** da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, na Rua Guilherme Schiffer, nº 67.

1.2 A abertura dos Envelopes **A**, contendo a documentação de **Habilitação** dar-se-á no mesmo local indicado no item **1.1, às 14h00min, no dia 06 de agosto de 2014**.

1.3 Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da **Declaração de Renúncia (obrigatória conforme modelo constante no anexo III)**, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura do envelope **B**, contendo a **proposta de preços**, dos proponentes habilitados.

**1.4** - Integram este Edital de Convite, independentemente de transcrição:

**- Anexo I (Termo de Referência)**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

- **Anexo II (Modelo de Declaração de Idoneidade).**
- **Anexo III (Modelo de Declaração de Renúncia)**
- **Anexo IV (Modelo de Declaração de que cumpre o disposto no Inciso V da Lei 8.666/93).**
- **Anexo V (Modelo de Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte)**
- **Anexo VII (Minuta de Contrato).**
- **Anexo VIII (Memorial descritivo, Cronograma e Planta Baixa).**

## **2 DO OBJETO**

Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para recuperação do Centro de Saúde da Mulher e da Criança Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família “Roseli do Rocio Lara Neto”, custeada pelo Governo Estadual através do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.

## **3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão apresentar-se à licitação, pessoas jurídicas inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

3.2 As proponentes poderão ser representadas, no processo licitatório, mediante apresentação da Carta de Credenciamento, conforme Anexo IV, até o início da sessão de abertura das propostas.

3.3 Não poderão participar desta licitação empresas que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

#### **4 HABILITAÇÃO**

**4.1** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos de Regularidade Fiscal mesmo que estes apresentem alguma restrição/validade vencida (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43**) e demais documentos abaixo relacionados:

##### **4.1.1 Regularidade Fiscal:**

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município sede da empresa;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa do INSS;
- e) Certidão Negativa do FGTS;

##### **4.1.2 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

##### **4.1.3 Habilitação Jurídica**

- a) Contrato Social e suas alterações ou Declaração de Firma Individual;

##### **4.1.4 Declarações**

- a) Declaração de idoneidade conforme Anexo II;
- b) Declaração de que cumpre o disposto no Inciso V da Lei 8.666/93 Anexo IV.
- c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo V.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

#### **4.1.5 Qualificação Técnica**

a) Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho na prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), válida na data da abertura da Licitação;

c) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior (engenheiro);

d) Comprovação de vínculo entre o profissional técnico e a empresa licitante. A comprovação far-se-á mediante a apresentação da respectiva ficha de registro de empregados, se o profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou, por meio da apresentação do respectivo contrato de trabalho ou de prestação de serviços ou, ainda, por outro documento idôneo à demonstração de que a interessada se pode valer da capacidade técnica do profissional indicado para a consecução da obra objeto da futura contratação. Se o profissional integrar o quadro societário da empresa licitante, a comprovação do vínculo far-se-á por meio do contrato social em vigor.

**4.2** Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível (**não aceitaremos cópia em papel FAX**), ficando a critério da comissão a solicitação de qualquer documento em via original.

**4.3** Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição/validade vencida na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período (desde que requerido **FORMALMENTE** por escrito pela licitante) a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**4.4** O documento mencionado no item 4.1.3 poderá ser autenticado por cartório competente ou ainda pela Comissão Permanente de Licitação, desde que acompanhado do documento original.

**4.5** Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível (**não aceitaremos cópia em papel FAX**), ficando a critério da comissão a solicitação de qualquer documento em via original.

**4.6** Os documentos de habilitação preliminar mencionados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 e seus subitens serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 004/2014 ABERTURA DIA 06/08/2014 ÀS 14 HORAS  
EMPRESA (identificação do proponente)**

## **5 DA PROPOSTA**

As propostas deverão conter obrigatoriamente:

5.1 Assinatura do representante legal da proponente e indicação obrigatória dos valores unitários cotados;

5.2 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3 A proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

5.4 A proposta será acondicionada em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 004/2014 ABERTURA DIA 06/08/2014 ÀS 14 HORAS  
EMPRESA (identificação do proponente)**

## **6 DO JULGAMENTO**

6.1 Será considerado vencedora a proponente que oferecer a proposta de menor valor global.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

6.2 Em caso de **EMPATE** entre as participantes far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

## **7 DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 Os envelopes deverão ser entregues devidamente fechados e identificados na forma dos itens 4.0 e 5.0, até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.

7.2 Não será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.

7.3 A sessão pública de abertura iniciar-se-á **no dia 06 de agosto de 2014 às 14h00min** do corrente ano, na Sala de Licitações, sito Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro – Porto Amazonas/PR.

7.4 Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação, a sua credencial acompanhada da Carteira de Identidade.

7.5 Cada proponente deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra proponente na mesma licitação.

7.6 Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

7.7 Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

7.8 A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes "PROPOSTA", comunicando os participantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7.9 Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em Ata, podendo a presidente da Comissão de Licitação suspender a sessão pelo prazo necessário a resolução da dúvida.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

7.10 Os documentos de Habilitação e Proposta, bem como as Atas lavradas nas sessões públicas serão assinados e rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

## **8 DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na RUA GUILHERME SCHIFFER, 67, CENTRO - PORTO AMAZONAS – PR.

## **9 DO VALOR**

9.1 O valor máximo desta licitação é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

9.2 O preço do OBJETO ora licitado será fixo e deverá ser cotado em moeda corrente no país.

9.3 Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre o fornecimento tais como impostos, despesas com locomoção, alimentação, hospedagem, etc.

## **10 DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas, conforme medições estabelecidas no cronograma, mediante aprovação do engenheiro responsável da CONTRATANTE. Aceita a medição, os serviços serão faturados e o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a aprovação da medição.

## **11 DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

A proponente vencedora ficará obrigada a prestar os serviços ora contratados as suas expensas, inclusive com hospedagem, transporte e alimentação.

## **12 DAS PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### **13 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

13.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

13.2 Caberá a Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações feitos por pessoa jurídica ou empresa individual, a estes deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa ou que tem poderes para representá-la) sob pena desta não ser analisada por ausência de documento formal para o ato.

13.5 Quando os pedidos de esclarecimento ou impugnação forem oriundos de qualquer cidadão, como parte legítima, este deverá se qualificar através dos documentos pessoais e endereço, juntando ao pedido cópia dos documentos e do comprovante de endereço, sob pena desta não ser analisada por ausência de documento formal para o ato.

**Obs: só serão analisadas impugnações protocoladas diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde**





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados nos itens 16.1 e 16.2.**

#### **14 DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 Contra o resultado da inabilitação ou julgamento da licitação de que trata este instrumento, será admitido recurso, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão, ou da notificação da Licitante, conforme ciência de seu representante legal ou procurador em ata.

14.1.1 Caso a licitante não pretenda recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, deverá renunciar, expressamente, ao direito de recuso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do Procedimento licitatório, apresentando o documento por escrito, conforme modelo do Anexo III.

14.2 O recurso deverá estar suficientemente fundamentado, acompanhado de documentos pertinentes.

14.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso pela autoridade superior.

14.5 O recurso na fase de habilitação de julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

14.6. Se houver provimento do recurso, na fase de habilitação será designada logo em seguida a data de abertura das propostas, no caso de provimento de recurso em relação as propostas, será anulado o julgamento das propostas, procedendo-se a novo julgamento, salvo se estiver comprometida a própria regularidade da licitação, caso em que a cominação da nulidade recairá sobre todos os atos praticados, inclusive o da abertura da competição.

14.7 A decisão que julgar os recursos será comunicada, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados de sua data, mediante carta, fax, telegrama ou outro meio de comunicação admitido em Direito, ao Recorrente, se improvida a impetração, e a todos os licitantes, se houver provimento.

14.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

14.9 Decididos os recursos, e não cabendo mais nenhum outro recurso, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e homologará o processo licitatório.

**Obs: só serão analisados os recursos e contrarrazões protocolados diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados no item 14.1.**

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

15.2 Nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quanto, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

15.3 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Palmeira, excluído qualquer outro.

**Porto Amazonas, 24 de julho de 2014.**

---

**Juliana Ribatski**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Tipo de Licitação:** de menor valor global

**Data de Emissão:** 24/07/2014

**Data de Abertura:** 06/08/2014

**Horário de Abertura:** 14 horas

**Local de Abertura:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – Sala de Reuniões.

**Valor Global da Proposta:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

**Validade Mínima da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Condições de pagamento:** até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**Do objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para recuperação do Centro de Saúde da Mulher e da Criança Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família “Roseli do Rocio Lara Neto”, custeada pelo Governo Estadual através do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações contidas no memorial descritivo, cronograma e planta baixa, anexos a este edital.

**Dotação orçamentária:**

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**

**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0030-2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**NATUREZA – 3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis**

**- 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

Juliana Ribatski  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**A N E X O II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 004/2014, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

---

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENUNCIA  
(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)**

**Edital de Licitação.  
Modalidade Carta Convite Nº 004/2014.  
(Proponente)**

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONVITE Nº 004/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recuso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do Procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(assinatura do representante legal do proponente)**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**A N E X O I V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS**

**Referente a Carta Convite nº 004/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**A N E X O V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 004/2014, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura, que nos enquadramos como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com a Lei Complementar nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, sob as penas de lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

---

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO VI**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório nº 004

/2014, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do profissional \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local e data

---

CARIMBO E ASSINATURA





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA N° \_\_\_\_/2014**

Contrato de Empreitada que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ADEMIR SCHUHLI** portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro \_\_\_\_\_, empresa estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de Empreitada** decorrência do **CONVITE n.º 004/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para recuperação do Centro de Saúde da Mulher e da Criança Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família “Roseli do Rocio Lara Neto”, custeada pelo Governo Estadual através do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações contidas no memorial descritivo, cronograma e planta baixa, anexos ao Edital respectivo.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A empreitada será executada em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **CONVITE nº 004/2014** e seus anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

A **CONTRATADA** se obriga a executar a empreitada, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) para cada unidade habitacional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas, conforme medições estabelecidas no cronograma, mediante aprovação do engenheiro responsável da **CONTRATANTE**. Aceita a medição, os serviços serão faturados e o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a aprovação da medição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**

**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0030-2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**NATUREZA – 3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis**

**- 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário ou transferência.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

---

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

**Prazo de início da obra:** 15 (quinze) dias corridos, a contar da data inicial fixada pela Ordem de Serviço.

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias após ordem de serviço.

**Prazo de Vigência:** \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA QUINTA - MULTA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Multa Contratual de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhuma entrega de material fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no **CONVITE N° 004/2014** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

ADEMIR SCHUHLI  
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO VIII**

**ARQUIVO CONTENDO OS PROJETOS (Memorial descritivo, Cronograma e Planta Baixa)**